



**TC 028.094/2015-8**

Natureza: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de Juiz de Fora.

Responsáveis: Alexandre Zanini (804.996.606-25); Gessilene Zigler Foine (601.725.096-53); Henrique Duque de Miranda Chaves Filho (112.796.566-20); Jackeline Fernandes Fayer (559.731.166-20); Julio Maria Fonseca Chebli (530.562.806-72); Paulo Augusto Nepomuceno Garcia (765.634.306-78)

Interessado: Universidade Federal de Juiz de Fora (21.195.755/0001-69)

**DESPACHO**

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3 e 9.5 do Acórdão 9.005/2018-TCU-1<sup>a</sup> Câmara em relação ao recorrente.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-MG para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, de novembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Ministro-Relator